



**Ato Administrativo nº 06/2018 - SMED**

**O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, a Resolução nº 02/2014 e os Pareceres nº 006/2015 e 07/2018 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Credenciar a Escola Municipal Pedro Biscaia, junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária, localizado na Rua das Flores, nº 1501, Bairro Campina da Barra, nesta municipalidade para oferta de Educação Básica.**

**Art. 2º –** O presente credenciamento é válido pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação deste ato, até março de 2028, nos termos do art. 22 do Capítulo II, Seção I, da Deliberação 03/13 – CEE/CEB.

**§ 1º –** A direção da Unidade Educacional deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

**§ 2º –** O Ato Administrativo nº 07/2018 - SMED renova a autorização de funcionamento da Escola Municipal Pedro Biscaia.

**Art. 3º –** Fica regularizado o período ausente de credenciamento como Unidade Educacional de Educação Básica e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data.

**Art. 4º –** Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente.

**Art. 5º –** Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de março de 2018.

**HENRIQUE RODOLFO THEOBALD**

Secretário Municipal de Educação